



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.633, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Acrescenta pontos facultativos ao Decreto nº 3.611/2022 que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão legal na Lei Municipal nº 345/2000,

Considerando os feriados religiosos e nacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados ao Decreto nº 3.611, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia de Chapadão do Sul – MS, os seguintes pontos facultativos:

- I - 14 de abril de 2022;
- II – 22 de abril de 2022;
- III – 17 de junho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 07 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-